

LEI Nº 571, DE 16 DE MAIO DE 1960**Autoriza a compra de um caminhão para o serviço
de limpeza pública e sobre crédito especial**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, no corrente exercício, mediante concorrência pública ou administrativa, um caminhão para o serviço de limpeza pública (coleta e remoção de lixo), equipado com carroceria metálica, basculante, podendo despendar, para esse fim, até a importância de Cr\$ 1.175.000,00 (um milhão-cento-e-setenta-e-cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender à despesa autorizada no art. anterior, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 1.175.000,00 (um milhão-cento-e-setenta-e-cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, em 16 de maio de 1960.



David Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal


Antônio Cardillo
Secretário